



ERRATA

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 052/2023

A Prima Qualit  Sa de, por interm dio da Respons vel pelo Certame retifica parcialmente o Instrumento Convoc torio da Seleção de Fornecedores N  052/2023 e torna p blico para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes alterações

1. No **INSTRUMENTO CONVOCAT RIO** foram realizadas as seguintes alterações:

Item 2, do IC - Onde se L :

“O objeto do presente Instrumento Convocatorio   a contrata o de empresa especializada para a presta o de servi os de desinsetiza o, desratiza o e descupiniza o com fornecimento de materiais e m o de obra qualificada, e servi os de limpeza e desinfec o de caixas d' guas e reservat rios nas instala es das unidades Hospital Geral de Arraial do Cabo e Pronto Socorro de Figueira, conforme diretrizes estabelecidas na Resolu o **RDC n  52/2009 de 22.10.2009** da Ag ncia Nacional de Vigil ncia Sanit ria - ANVISA e demais legisla es correlatas, e atendendo  s necessidades da OS Prima Qualit  Sa de, conforme especifica es constantes no Termo de Refer ncia (Anexo I).”

Leia-se:

“O objeto do presente Instrumento Convocatorio   a contrata o de empresa especializada para a presta o de servi os de desinsetiza o, desratiza o e descupiniza o com fornecimento de materiais e m o de obra qualificada, e servi os de limpeza e desinfec o de caixas d' guas e reservat rios nas instala es das unidades Hospital Geral de Arraial do Cabo e Pronto Socorro de Figueira, conforme diretrizes estabelecidas na Resolu o **RDC n  622/2022 de 09/03/2022** da Ag ncia Nacional de Vigil ncia Sanit ria - ANVISA e **Lei n  7806/2017 de 12/12/2017** do Estado do Rio de Janeiro e demais legisla es correlatas, e atendendo  s necessidades da OS Prima Qualit  Sa de, conforme especifica es constantes no Termo de Refer ncia (Anexo I).”

Item 7.4. do IC - Onde se L :

“7.4. QUALIFICA O T CNICA

7.4.1. Licen a de Funcionamento Sanit rio vigente, compat vel com o objeto contratual, expedido pela Vigil ncia Sanit ria Municipal, Estadual ou Federal, na forma da lei.”

Leia-se:

“7.4. QUALIFICA O T CNICA

7.4.1. Licen a de Funcionamento Sanit rio vigente, compat vel com o objeto contratual, expedido pela Vigil ncia Sanit ria Municipal, Estadual ou Federal, na forma da lei.



7.4.2. Apresentar ao menos 1 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual deverá comprovar a efetiva execução pela empresa de serviço de características semelhantes ao objeto descrito no presente Termo de Referência;

7.4.3. Certificado de Registro no Conselho Regional Competente;

7.4.4. Adequação documental, conforme explicitado na Resolução RDC nº 622 de 09/03/2022 da ANVISA;

7.4.5. Licença Ambiental (ou termo equivalente), concedida por órgão ambiental competente, conforme art. 4º, da Resolução RDC nº RDC nº 622 de 09/03/2022 da ANVISA;

7.4.6. Possuir um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro deste profissional junto ao respectivo conselho, conforme art. 7º, da Resolução RDC nº 622 de 09/03/2022 da ANVISA;

7.4.7. Declaração de que a empresa licitante cumpre todos os requisitos para prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas.”

2. No TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) foram realizadas as seguintes alterações:

Item 1, do TR - Onde se Lê:

“O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, e serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água e reservatórios nas instalações das unidades Hospital Geral de Arraial do Cabo e Pronto Socorro de Figueira, conforme diretrizes estabelecidas na Resolução **RDC nº 52/2009 de 22.10.2009** da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e demais legislações correlatas, e atendendo às necessidades da OS Prima Qualitá Saúde conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas abaixo.”

Leia-se:

“O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, e serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água e reservatórios nas instalações das unidades Hospital Geral de Arraial do Cabo e Pronto Socorro de Figueira, conforme diretrizes estabelecidas na Resolução **RDC nº 622/2022 de 09/03/2022** da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e **Lei nº 7806/2017 de 12/12/2017** do Estado do Rio de Janeiro e demais legislações correlatas, e atendendo às necessidades da OS Prima Qualitá Saúde conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas abaixo.”



Item 8. do TR - Onde se Lê:

“8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Licença de Funcionamento Sanitário vigente, compatível com o objeto contratual, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Federal, na forma da lei.”

Leia-se:

“8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Licença de Funcionamento Sanitário vigente, compatível com o objeto contratual, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Federal, na forma da lei.

8.2. Apresentar ao menos 1 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual deverá comprovar a efetiva execução pela empresa de serviço de características semelhantes ao objeto descrito no presente Termo de Referência;

8.3. Certificado de Registro no Conselho Regional Competente;

8.4. Adequação documental, conforme explicitado na Resolução RDC nº 622 de 09/03/2022 da ANVISA;

8.5. Licença Ambiental (ou termo equivalente), concedida por órgão ambiental competente, conforme art. 4º, da Resolução RDC nº 622 de 09/03/2022 da ANVISA;

8.6. Possuir um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro deste profissional junto ao respectivo conselho, conforme art. 7º, da Resolução RDC nº 622 de 09/03/2022 da ANVISA;

8.7. Declaração de que a empresa licitante cumpre todos os requisitos para prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas.”

3. Na MINUTA DE CONTRATO (ANEXO IV) foram realizadas as seguintes alterações:

Cláusula Primeira - Onde se Lê:

“Como objeto do presente Contrato, tem-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, e serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água e reservatórios nas instalações das unidades Hospital Geral de Arraial do Cabo e Pronto Socorro de Figueira, conforme diretrizes estabelecidas na Resolução RDC nº 52/2009 de 22.10.2009 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e demais legislações correlatas, e atendendo às necessidades da OS Prima Qualidade Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).”

Leia-se:

www.primaqualitasaude.org

Prima Qualidade Saúde - CNPJ: 40.289.134/0001-99

Travessa do Ouvidor nº 21, Sala 503 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20040-040



“Como objeto do presente Contrato, tem-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, e serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água e reservatórios nas instalações das unidades Hospital Geral de Arraial do Cabo e Pronto Socorro de Figueira, conforme diretrizes estabelecidas na Resolução **RDC nº 622/2022 de 09/03/2022** da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e **Lei nº 7806/2017 de 12/12/2017** do Estado do Rio de Janeiro e demais legislações correlatas, e atendendo às necessidades da OS Prima Qualidade Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).”

4. Em razão da retificação contida na presente Errata, alteram-se a data de abertura da Seleção de Fornecedores 052/2023;
5. Ficam mantidos os demais termos do Instrumento Convocatório. Esta Errata integra o Instrumento Convocatório respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no endereço eletrônico www.primaqualitasaude.org.
6. **ALTERAÇÕES DA DATA E HORÁRIO:**

Ficam alterados a data da Seleção de Fornecedores para o dia 04/07/2023 às 10:00 horas.

Rio Bonito, 26 de junho de 2023.

Soraya Araujo Damasco
Responsável pelo Certame